



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 8.768/2013**

Condiciona a liberação de avaliação para fins de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – à apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos – para com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

Considerando que o cadastro imobiliário necessita ser permanentemente atualizado;

Considerando que a dívida ativa constante da Fazenda Pública Municipal relacionada ao recolhimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano – vem crescendo de forma a tomarmos providências ao seu controle;

Considerando, por final, que o recolhimento de impostos municipais se vertem em prol da própria municipalidade e de seus munícipes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica condicionada a liberação de avaliação para fins de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – à apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos – para com a Fazenda Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 16 de Janeiro de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alegre

**MARINA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**JOARES LIMA QUARTO**  
Secretário Municipal de Finanças